

PORTARIA nº 006/2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, à servidora MARLENE OSORIO CONDE.

A Presidente do Quatis Prev, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 518 de 07 de novembro de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR** à servidora **MARLENE OSORIO CONDE**, portadora do CPF nº *****.149.***-50**, nomeada através da Portaria nº 0230 de 02/06/1999, investida e empossada em 10/06/1999, no cargo de Docente II, Classe C, sob a matrícula nº **7560**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no art. 6º, EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da Constituição Federal e art. 23 da Lei Municipal nº 520 de 14 de junho de 2006, com **PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE e EM PARCELAS DISTINTAS.**

Art. 2º – Fixar o valor do salário de benefício de acordo com a legislação vigente, composto das seguintes parcelas:

PARCELAS	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	100	Lei nº 1.262 de 19 de julho de 2023	R\$ 2.721,30
ADICIONAL QUALIFICAÇÃO	20	Art. 18, III, da Lei Municipal nº 245 de 28/12/1999	R\$ 544,26
GRAT. HAB. NIVEL ACRESC	35	Art. 26, Inciso II, LM nº 120 de 12/08/1996	R\$ 952,46
TRIENIO (MAGISTERIO)	6	Art. 18, II, da Lei Municipal nº 245 de 28/12/1999	R\$ 163,28
PROGR ANTIGUIDADE	3	Art. 14 e 15 da LM nº 120 de 12/08/1996	R\$ 81,64
TOTAL			R\$ 4.482,94

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de **01/02/2025**, na forma do §3º do Art. 23, da Lei Municipal nº 520/2006. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 31 de janeiro de 2025.


KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE